

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL 01/2022 - PMP
LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE

O Município de **PORECATU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 80.542.764/0001-48, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 344, Porecatu/PR, CEP 86160-000, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Fábio Luiz Andrade**, de acordo com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará Leilão Público na modalidade ONLINE, para a venda de Ativos Inservíveis (veículos leves, pesados, máquinas e maquinário), por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Diego Wolf de Oliveira**, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob matrícula 20/317-L, pelo critério de MAIOR LANÇO por LOTE, em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, e demais legislações pertinentes, normas, cláusulas e condições a seguir expostas neste edital:

1. DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

- 1.1 DATA: **13 de julho de 2022**;
1.2 LOCAL: **Leilão exclusivamente online pelo site do Leiloeiro: www.diegoleiloes.com.br**
1.3 HORA: **10h00min** (horário de Brasília);

2. DO OBJETO

- 2.1 O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Porecatu/PR, dentre eles: veículos leves, pesados, máquinas e maquinários, entre outros, relacionadas no Anexo I do presente Edital de Leilão Público nº 01/2022 - PMP;
- 2.2 Os Bens serão **vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia, podendo apresentar avarias e/ou ausência de peças e acessórios**, sendo que os seus dados, fotos e demais informações divulgadas no site ou exibidas durante o Leilão, são meramente ilustrativas, não isentando o arrematante da obrigatoriedade de realizar a visita e vistoria para verificação e avaliação pessoal do estado de conservação do bem disposto em Leilão;

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L

- 2.3A Prefeitura Municipal de Porecatu e o Leiloeiro não se responsabilizam por defeitos ou vícios ocultos de qualquer natureza detectados nos bens, tampouco serão responsáveis por consertos, reparos e/ou mesmo providências com a retirada ou transporte do bem arrematado;
- 2.4 Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examiná-los considerando as exigências legais do Departamento de Trânsito, no que tange às plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, cor, dentre outras condições, tendo em vista que todo o bem será vendido no estado em que se encontra, não sendo dado direito de reclamação posterior ao arrematante quanto à ausência/troca/avaria de eventuais itens aqui citados;
- 2.5 Caso o número do motor e/ou do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, a despesa com a regularização, bem como, qualquer outra providência que deverá ser tomada junto aos órgãos competentes para colocar o veículo em circulação, será de exclusiva responsabilidade do arrematante;
- 2.6 A aquisição de sucatas de veículos (veículos baixados no DETRAN) sujeitas a registros nos termos da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, estará permitida apenas para arrematantes devidamente cadastrados e com documentação regularizada junto aos órgãos competentes do Estado de atuação, mediante comprovação prévia da documentação, conforme Lei Federal 12.977/2014. A não comprovação da regularidade do arrematante implicará no cancelamento da venda e a aplicação das penalidades cabíveis, com a cobrança de multa de 20% sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos do leilão e comissão do Leiloeiro;
- 2.7 A indicação de “sucata” nos lotes equivale a “veículo não recuperável”, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas;
- 2.8 Sucatas alienadas por peso (kg) receberão lanços por Kg, sendo que, para acerto financeiro, emissão do recibo de arremate e do boleto bancário, será considerado o valor do arremate multiplicado pelo peso aproximado estipulado neste edital e (ou) seus anexos. Após o carregamento da mesma, deverá ser realizado a pesagem oficial, sendo esta acompanhada por um Agente colaborador indicado pela Prefeitura Municipal de Porecatu/PR., para cálculo final real e acerto de contas a pagar ou a receber.
- 2.9 Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou seu estado de conservação, deverá ser peticionado anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, nem ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade posterior.

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1 Os lotes descritos no Anexo I do presente edital estarão disponíveis para visitação, em dias úteis, mediante **agendamento** prévio com o Sr. **Ailton Picolo**, **pelos telefones (43) 99986.9335 / (43) 3623.1315**, entre os dias **20/06/2022 à 12/07/2022, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 14:00hrs às 17:00hrs**. Qualquer visita realizada fora deste prazo, será entendida como mera liberalidade, não gerando qualquer tipo de obrigação.
- 3.2 O endereço da visitação será conforme acomodação e guarda de cada lote, sendo informado no momento do agendamento da visita.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO PRESENCIAL OU ONLINE

- 4.1 Poderá participar do leilão qualquer pessoa capaz e maior de 18 anos de idade nos termos da legislação vigente. Pessoa Física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional De Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2 O **interessado em participar no leilão ONLINE**, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site do Leiloeiro, qual seja: www.diegoleiloes.com.br, realizar o seu cadastro completo e aguardar a sua habilitação para que posteriormente esteja apto a ofertar seus lanços e arrematar os lotes desejados;
- 4.3 O cadastro **COMPLETO** para habilitação **ONLINE** deverá ser realizado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, consistindo no completo preenchimento do formulário de cadastro e envio dos documentos solicitados;
- 4.4 Ao se cadastrar, o Usuário indicará um login (apelido) para sua identificação no PORTAL, bem como uma senha pessoal e intransferível, a qual não deverá ser revelada para terceiro, sendo de uso exclusivo do cadastrado, o qual responderá por todos os seus atos e ações;
- 4.5 No Leilão Online, tanto o Leiloeiro quanto o Município de Porecatu não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com sistema de venda em leilão online, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lanços enviados e não recebidos antes ou depois da concretização da venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site www.diegoleiloes.com.br, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L

cancelar a venda online de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja visto ser a ferramenta mero facilitador de recepção de lances e vendas;

- 4.6 O usuário cadastrado no portal autoriza expressamente a verificação de seus dados junto aos órgãos de proteção ao crédito;
- 4.7 Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, ofertar lances ou adquirir lotes do presente leilão, servidores do Município, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe;
- 4.8 Não poderão participar do leilão Pessoa Física ou Jurídica que se encontrem sob Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Liquidação Judicial ou Extrajudicial, Concurso de Credores, Dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos;

5 DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO E LANÇOS

- 5.1 Os bens serão leiloados por lote;
- 5.2 O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") poderá não necessariamente ser o preço mínimo de venda do bem estipulado;
- 5.3 Os lances serão a partir do valor inicial estipulado pelo leiloeiro ou pelo preço mínimo de venda previamente avaliado e estabelecido nos Anexos deste Edital, que será o lance mínimo, considerando-se vencedor o licitante que houver ofertado o maior valor pelo lote, desde que o mesmo seja igual ou superior ao preço mínimo de venda. Sobre o valor da arrematação serão acrescidos de 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro Oficial, ICMS e outras despesas eventualmente necessárias, não cabendo nenhuma reclamação ou desistência após a arrematação. As vendas em leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das características e condições dos bens e do leilão;
- 5.4 Na forma ONLINE (via Internet) os lances serão realizados através do site do Leiloeiro: www.diegoleiloes.com.br ;
- 5.5 O Leiloeiro registrará todos os lances e, caso a melhor oferta não seja efetivamente homologada, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior;

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L

- 5.6 Os lances efetuados online são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**, não podendo ser anulados e/ou cancelados e geram obrigações contratuais na forma de promessa de compra, o qual deverá ser pago, dentro do prazo e na forma estabelecida no Regulamento do Leilão;
- 5.7 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 5.8 Os lances ofertados via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas instrumentos facilitadores de venda em leilão;
- 5.9 Ao optar pela participação no leilão na modalidade online, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito, tendo em vista que esta modalidade é mera facilitadora de venda;
- 5.10 Finalizado o leilão, caso algum lote não tenha recebido oferta do valor inicial, sendo julgado conveniente, a Comissão de Avaliação e/ou Leilão do Município de Porecatu/PR dará permissão ao Leiloeiro para ofertar novamente, o(s) lote(s) não arrematado(s) para receber lances(s) **CONDICIONAIS**, estando a melhor oferta condicionada à análise e aceitação por parte da Comissão de Avaliação e/ou Leilão composta exclusivamente por Servidores do Município de Porecatu/PR;
- 5.11 **Sendo aprovada a oferta condicional pelo Município de Porecatu/PR**, o arrematante estará obrigado a efetuar o **pagamento** do lance ofertado, da comissão devida ao Leiloeiro, ICMS e outras despesas eventualmente incidentes em **até 24h** (vinte e quatro horas) após comunicado a aceitação da oferta. Caso o Município de Porecatu/PR não aprove o valor ofertado, o proponente será devidamente informado e o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor.
- 5.12 Transcorrido o prazo descrito no item anterior e o arrematante não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido, o bem será leiloado novamente e serão aplicadas as penalidades previstas neste edital.

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O leiloeiro será responsável pela apuração e arrecadação primária dos valores apurados no evento;
- 6.2 **O pagamento integral do valor da arrematação deverá ser realizado por meio de depósito bancário ou via Transferência Eletrônica no prazo de até**

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L

48 HORAS posteriores a data do Leilão na Conta Corrente do Município de Porecatu/PR, CNPJ: 80.542.764/0001-48 (os dados bancários serão informados no Recibo de arremate);

- 6.3 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos;
- 6.4 O pagamento da comissão do Leiloeiro, ICMS e outras despesas eventualmente necessárias deverão ser realizadas via depósito bancário, Transferência Eletrônica ou PIX no mesmo prazo da cláusula 6.2, na conta do leiloeiro **DIEGO WOLF DE OLIVEIRA (dados bancários serão informados no Recibo de arremate);**
- 6.5 LEILÃO ONLINE: Os arrematantes do leilão online receberão via email o RECIBO DE ARREMATE e os dados bancários para pagamentos do(s) lote(s) arrematado(s);
- 6.6 Após a efetivação dos pagamentos indicados nas cláusulas antecedentes, o arrematante deverá enviar os comprovantes para e-mail: diegoleiloes@diegoleiloes.com.br ou pelo WhatsApp (47) 99928-5888;
- 6.7 Os valores pagos pelos arrematantes serão irretratáveis e não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra.
- 6.8 Ainda, caso o arrematante não cumpra as condições previstas neste Edital, inclusive quanto ao prazo para pagamento e demais atos imputados ou que retardem o pagamento do valor de arrematação, perderá o direito ao bem e incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado, que deverá ser recolhida, na forma de depósito complementar, até a data final designada para retirada dos bens devidamente estipulada neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007), notadamente, a perda do direito de participar de futuros leilões públicos realizados por este Município;
- 6.9 Posterior a comprovação do crédito em conta corrente do valor da arrematação do Lote e da comissão do Leiloeiro, o arrematante receberá, na retirada do bem, toda a documentação referente a sua arrematação.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 Havendo desistência da arrematação pelo arrematante, este ficará sujeito à cobrança de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos do leilão e comissão do Leiloeiro, que se efetivará através da emissão de BOLETO BANCÁRIO, sendo a falta de pagamento, motivo para protesto do título, Inserção na Dívida Ativa do Município,

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L

cobranças por meio de Ação de Execução e outras cabíveis, devendo o arrematante desistente arcar com todos os custos, além da faculdade do Registro de Boletim de Ocorrência pelo Crime Previsto no artigo 335 do Código Penal Brasileiro;

7.2 Fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor (caso seja possível identificar o mesmo) nos casos que apresentarem desistência por parte do arrematante. Não havendo mais interesse na arrematação por parte do lançador do 2º maior lance, o lote poderá ser repassado aos proponentes seguintes (caso seja possível a sua identificação) e em ordem decrescente, não gerando qualquer obrigação. Sendo o lote repassado por motivo de desistência do maior lance ofertado, o arrematante não poderá se eximir ou reclamar da aplicação das penalidades aqui previstas, tampouco, não será dado o direito de reclamação aos demais proponentes caso o lote não seja repassado para si.

8 DOS DÉBITOS

8.1 Os veículos poderão ser entregues com Débitos no Detran, cabendo ao interessado a sua pesquisa antes da oferta de lances, sendo que, o pagamento, caso houver, será por conta do arrematante;

8.2 Veículos de entidade pública são isentos de IPVA, sendo que, com o processo de transferência será gerado o débito daquele momento em diante, sendo o pagamento por conta do arrematante;

8.3 Ao arrematante compete arcar com as seguintes despesas: Transferência de propriedade do veículo, vistorias, Seguro Obrigatório/DPVAT do ano vigente, pago proporcionalmente pelo arrematante, considerando a data do respectivo leilão (a proporção corresponderá aos meses em que o veículo arrematado estará coberto pelo Seguro Obrigatório até o fim do exercício), parcelas de IPVA cujo seu vencimento seja posterior a data do respectivo leilão, Confecção de chaves (quando necessário), transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes, confecção de placas no padrão Mercosul (quando necessário) e todas as demais despesas eventualmente aplicadas.

9 DA RETIRADA DOS ITENS ARREMATADOS

9.1 Os Veículos arrematados só poderão ser retirados mediante apresentação de documento pessoal do arrematante (carteira de identidade ou CNH) e/ou procuração pública, no caso de pessoa jurídica, juntamente com o contrato social

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L

- da mesma, ou no caso de retirada por terceiro, procuração ou autorização com firma reconhecida;
- 9.2 O arrematante receberá no momento da retirada do bem toda a documentação referente à sua arrematação, a qual é emitida pelo Leiloeiro Oficial e disponibilizada para entrega;
- 9.3 A retirada dos lotes arrematados serão entre os dias **14/07/2022** a **04/08/2022**, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis, mediante agendamento pelos telefones **(43) 99986.9335 / (43) 3623.1315 com o Sr. Ailton Picolo**, sendo necessário o comparecimento do arrematante ou seu representante (devidamente identificado, autorizado e munido de procuração ou autorização com firma reconhecida em cartório) para assinatura e retirada da documentação referente a arrematação;
- 9.4 O arrematante assumirá os riscos com mão de obra, carregamento e transporte dos lotes arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo que a Prefeitura Municipal de Porecatu/PR e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes neste procedimento e de forma alguma, sob qualquer pretexto, permitirão a permanência de pessoas no local da retirada, com a intenção de efetuar quaisquer tipos de reparos nos itens. Entretanto, a Prefeitura Municipal de Porecatu/PR designará um funcionário que acompanhará os trabalhos de carregamento, funcionário este, que gozará de plenos poderes para proibir ações que atentem contra segurança. Ocorrerá ainda, interferência ou proibição de carregamento no caso de o arrematante não dispor dos meios adequados para o transporte do lote arrematado;
- 9.5 Se o (s) bem (ns) arrematado (s) não for (em) retirado (s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da última data de retirada, será cobrado pela guarda do (s) mesmo (s) uma taxa de 1% (um por cento) /dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da última data de retirada sem que o (s) bem (ns) tenha (m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis posteriores a venda, os valores pagos sendo devidamente descontados o valor pela guarda do(s) bem (ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado;
- 9.6 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Porecatu/PR. constante do bem arrematado;
- 9.7 A responsabilidade de zelo e guarda dos bens arrematados na fase de pós leilão até que sejam efetivamente retirados é exclusiva da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, excluindo-se totalmente o Leiloeiro de toda e qualquer

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L

responsabilidade neste sentido. O Município de Porecatu/PR, igualmente é exclusivo responsável jurídico sobre os bens que está dispondo à alienação.

10 DA TRANSFERÊNCIA DOS ITENS ARREMATADOS

- 10.1 A Prefeitura Municipal de Porecatu/PR entregará ao arrematante, no prazo de até 30 DIAS, os documentos para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN, sendo de total responsabilidade do arrematante a regularização dos mesmos;
- 10.2 O arrematante assumirá os custos de transferência e obrigará-se a efetivá-la para o seu nome no prazo legal, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus, tais como: acidentes, infrações ou multas, responsabilidade civil, criminal e administrativa pela não efetivação deste procedimento. O arrematante não poderá circular com o veículo ou vendê-lo a terceiros, sem estar com os documentos formalmente transferidos para seu nome;
- 10.3 A Administração Municipal, adotará todas as providências necessárias para que seja realizada a Comunicação de Venda de todos veículos arrematados, para posterior entrega aos arrematantes, a fim de se eximir de toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa sobre o bem após a arrematação.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Em razão da conveniência ou contingência administrativa, a Administração do Município de Porecatu/PR, até o dia do leilão poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem/lote, sem que assista aos interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação.
- 11.2 A Administração do Município de Porecatu/PR reserva-se o direito de **CANCELAR QUALQUER** arrematação caso identifique equívoco no apontamento do lote cancelado, não assistindo ao arrematante quaisquer direito à indenização ou reclamação;
- 11.3 Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro C/C a reparação de dano causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil Brasileiro;

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L

- 11.4 O Leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes serão dispostos à venda, podendo invertê-los, conforme a sua conveniência no dia do leilão, bem como, definir a seu critério, a diferença mínima do incremento dos lanços
- 11.5 Os interessados poderão retirar cópia deste EDITAL e seus ANEXOS diretamente no site do Leiloeiro, qual seja: www.diegoleiloes.com.br, ou, no site da Prefeitura de Porecatu/PR;
- 11.6 A oferta de lanços pelo licitante implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação;
- 11.7 O LEILOEIRO, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lanço, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital. Poderá cancelar ainda, qualquer lanço que entre no sistema no intervalo de tempo entre a batida do martelo como vendido e a marcação no sistema que utiliza, se que seja assistido ao proponente/licitante qualquer reclamação;
- 11.8 O LEILOEIRO poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site Diego Leilões.
- 11.9 Eventuais dúvidas acerca das disposições do presente Edital de Leilão, descrição ou características dos itens/lotos dispostos à venda poderão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o Leiloeiro Oficial por meio dos telefones **47-99928.5888 / 47-3804.0874**, ou ainda pelos e emails: diego@diegoleiloes.com.br | diegoleiloes@diegoleiloes.com.br | contatodiegoleiloes@gmail.com ;

Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para dirimir eventuais pendências oriundas deste instrumento.

Porecatu (PR), 31 de maio de 2022.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal de Porecatu/PR

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE	CARACTERÍSTICAS	AVALIAÇÃO
01	Ônibus M.Benz/Masc Granmini O, placas ARU6055, Renavam 00169015033, ano/modelo: 2009/2009, cor: amarela, combustível: diesel, bastante avariado, faltando o conjunto de rodas e pneus na traseira e uma roda e pneu na dianteira, parabrisa traseiro quebrado, lanternas quebradas, faltando bomba injetora, sem testes mecânicos, câmbio, suspensão, funcionamento ou quaisquer outros testes, em péssimo estado de conservação, podendo faltar peças e acessórios, no estado e condições que se encontra. Constan débitos no DETRAN/PR no valor aproximado de R\$ 350,00	R\$ 5.000,00
02	Ônibus VW/15.190 EOD E.S.ORE, placas ACS3265, Renavam 00327902558, ano/modelo: 2011/2011, cor: amarela, combustível: diesel, bastante avariado, faltando rodas e pneus na traseira, mecânica e câmbio desmontados e podendo faltar peças, sem testes de suspensão ou quaisquer outros testes, faltando faróis, em péssimo estado de conservação, podendo faltar peças e acessórios, no estado e condições que se encontra. Constan débitos no DETRAN/PR no valor aproximado de R\$ 270,00	R\$ 5.000,00
03	Caminhão Iveco/Vertis 130V19, placas AYW9614, Renavam 01021492539, ano/modelo: 2014/2014, cor: branca, combustível: diesel, sem conjunto de rodas e pneus na traseira, com caçamba de 5m ³ , sem motor, sem caixa de câmbio (as peças não existem mais), sem testes de suspensão ou quaisquer outros testes, em péssimo estado de conservação, podendo faltar peças e acessórios, no estado e condições que se encontra. Constan débitos no DETRAN/PR no valor aproximado de R\$ 450,00	R\$ 20.000,00
04	Passageiro/Micronibus Fiat/Ducato MC TCA MIC, placas BAQ0685, Renavam 01091069821, ano/modelo: 2016/2016, cor: branca, combustível: diesel, pneus ruins, mecânica desmontada e	R\$ 12.000,00

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUDESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L

	podendo faltar peças, lataria frontal desmontada e podendo faltar peças, contendo avarias, sem testes de suspensão ou outros específicos, em péssimo estado de conservação, podendo faltar peças e acessórios, no estado e condições que se encontra. Constan débitos no DETRAN/PR no valor aproximado de R\$ 450,00	
05	Trator New Rolland 7630, ano 2013, pneus ruins, ano desconsiderado, faltando estirante, arranque, sem testes mecânicos, câmbio, suspensão, funcionamento ou quaisquer outros testes, contendo avarias, podendo faltar peças e acessórios, no estado e condições que se encontra.	R\$ 20.000,00
06	Passageiro/Micronibus Fiat/Ducato Mult Jaedi T, placas AYW9613, Renavam 01021493209, ano/modelo: 2014/2014, cor: branca, combustível: diesel, sem motor, sem caixa de câmbio, capotada , sem bancos traseiros, sem rodas e pneus, frente desmontada, podendo faltar peças e acessórios, sem quaisquer testes, em péssimo estado de conservação, no estado e condições que se encontra. Constan débitos no DETRAN/PR no valor aproximado de R\$ 270,00	R\$ 10.000,00
07	Caminhão GMC/14.190, com caçamba de coleta de lixo (sem testes), placas ANC0088, Renavam 00746476280, ano/modelo: 2000/2001, cor: branca, combustível: diesel, em péssimo estado de conservação, sem motor, sem caixa de câmbio, sem rodas e pneus, sem quaisquer testes, frente desmontada e podendo faltar peças e acessórios, no estado e condições que se encontra. Constan débitos no DETRAN/PR no valor aproximado de R\$ 450,00	R\$ 4.000,00
08	Caminhão GMC/12.170, placas AJM7663, Renavam 00744902134, ano/modelo: 2000/2001, cor: branca, combustível: diesel, com tanque de 6000l, (tanque com nº de série de fabricação 18/15 – fabricado em 30/10/2015 pela Metalúrgica Verona – sem testes), sem motor, sem caixa de câmbio, sem quaisquer outros testes, em péssimo estado de conservação, podendo faltar peças e acessórios, no estado e condições que se encontra. Constan débitos no DETRAN/PR no valor aproximado de R\$ 450,00	R\$ 6.000,00

MATRÍCULAS:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC AARC 357
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR 20/317-L

09	Automóvel GM/CELTA 4P SPIRIT , Placas ANH8242, Renavam 00871279231, ano/modelo: 2005/2006, cor: branca, combustível: flex, básico, contendo avarias, verniz soltando e algumas peças, sem testes de mecânica, câmbio, suspensão ou quaisquer outros testes, em regular estado de conservação, podendo faltar peças e acessórios, no estado e condições que se encontra. Constan débitos no DETRAN/PR no valor aproximado de R\$ 450,00	R\$ 6.000,00
----	--	--------------